



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8051451/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007518/2018-22

Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão que julgou extinto o processo, formulado por **LEONARDO DAVID TOLOSA** encaminhado por e-mail no dia 29/agosto/2018, sob alegação de pagou as taxas exigida para dar andamento no processo no prazo recursal.

Analisando o expediente, constata-se que a notificação do requerente da citada decisão (extinção do processo) ocorreu no sítio eletrônico da Polícia Federal no dia 29/agosto/2018. Nessa esteira, a contagem do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventual recurso deu início no dia seguinte à referida data.

Diante do exposto, recebo o recurso, por tempestiva, e determino o processamento do presente processo.

Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 30/08/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8051451** e o código CRC **A6D99F44**.